

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 6ª CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João de Pirabas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 835/2001 de 19 de Outubro de 2001, e com base na reunião extraordinária realizada no dia 28 de novembro de 2022, tem a honra de convidar a todos para participarem da 6ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João de Pirabas-PA, com o tema:” **Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescente em Tempo de Pandemia da COVID -19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**”.

**CONVOCA** os representantes de entidades e organizações que desenvolvam trabalho na área da Criança e do Adolescente no município para participarem da 6ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e adolescente, os representantes da sociedade civil (Projetos Sociais, Associações e Programas Sociais) e governamental, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João de Pirabas/PA, tem a honra de convida-los a participar da Assembleia Geral, que será realizado no **dia 20 de dezembro de 2022, às 7:30 hrs credenciamento, 8:00hrs abertura do evento, encerramento as 18:00hrs, no CRAS.**

A convocação da Conferencia foi realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, por meio da Resolução de nº 005/2022, publicada no Diário Oficial do Município de São João de Pirabas/PA.

### **Objetivo Geral da Conferencia**

Promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia, construindo propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas.

### **Eixos de Discussão**

**Eixo I:** Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescente no contexto pandêmico e pós pandemia;

**Eixo II:** Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

**Eixo III:** Ampliação e Consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços e discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós a pandemia;

**Eixo IV:** Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescente considerando o cenário pandêmico;

**Eixo V:** Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

#### **Programação;**

- **Credenciamento;**
- **Abertura Oficial da 6ª Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João de Pirabas/PA;**
- **Leitura e validação do Regimento Interno;**
- **Palestra informativa sobre o tema e eixos temáticos;**
- **Apresentação e validação das proposta dos eixos temáticos formuladas;**
- **Eleição de delegados para a Conferencia Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;**
- **Encerramento;**

**Data, Local e Horário**

**Data 20 de Dezembro de 2022**

**Horário: 07 h 30m**

**Local: Centro de Referência de Assistência Social- CRAS**

#### **Os Participantes**

**Art. 1º** – São Delegados aptos a participarem da Assembleia Geral, todos os membros das Entidades e Organizações da sociedade civil, prestadoras de serviços de atendimento a Criança e Adolescente do município de São João de Pirabas/PA que foram cadastrados durante a Conferencia.

#### **Dos Votantes**

**Art. 2º** – Terão direito a voto:

I – As entidades deverão apresentar a lista dos delegados credenciados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social até o **dia 15 e 16/12/2022 até às 12 horas;**

II – Maior de 18 anos;

III – Possuir Carteira de Identidade;

IV – Que participem das atividades das entidades ou associações;

V – Os membros titulares do CMDCA indicados pelo governo;

VI – Cada Delegado poderá representar uma única entidade.

**Art. 3º** - Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada à ata da assembléia específica, devendo constar as seguintes informações:

I – Número de instituições eleitoras que participaram e votaram;

II – Resultado da eleição, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente;

III – Ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;

IV – Identificação do Presidente e dos membros da mesa, devendo todos assinar a ata;

**Art. 4º** - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, por ordem de Classificação para a representatividade na Conferencia Estadual.

§ 1º - Em situação de empate, o critério de desempate será a eleição por voto aberto entre todos os delegados das entidades participantes.

São João de Pirabas, 07 de Dezembro de 2022



Armando Gomes Silva  
Presidente do CMDCA